



## LEI Nº 4.182/2013

### “QUE ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2013 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR - SAÚDE”

Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam abertos no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - PODER EXECUTIVO

##### 03.08 - SECRETARIA DA SAUDE

(60) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.012-0159 - Aplicações Diretas..... 39.835,13  
**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... 39.835,13**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

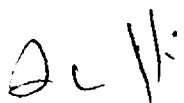
#### 03 - PODER EXECUTIVO

##### 03.08 - SECRETARIA DA SAUDE

(58) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0159 - Aplicações Diretas..... 20.000,00  
(65) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.012-0159 - Aplicações Diretas..... 1.762,41  
03.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(81) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.019-0159 - Aplicações Diretas..... 18.072,72  
**TOTAL ANULAÇÃO:..... 39.835,13**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 20 de Dezembro de 2013.

  
**HUMBERTO LUIZ BRIGHENTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL.